



Decreto Nº 2439 - de 01 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.068.574,80 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 536, 24 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.068.574,80 (um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.1.0007-101 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - - - - R\$ 590.083,61

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 590.083,61

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 590.083,61

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0130-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL - - - - R\$ 478.491,19

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 478.491,19

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 478.491,19

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.068.574,80

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.068.574,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Dezembro de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

